



LEI Nº 2.541, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.228, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 — PPA E A LEI MUNICIPAL Nº 2.486, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 — LDO, COMPATIBILIZANDO-AS COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 —LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

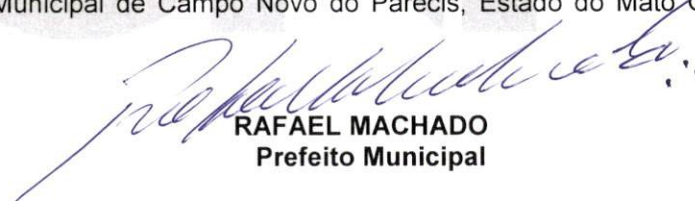
Art. 1º. O Orçamento Anual do exercício financeiro de 2024, aprovado per a Lei Municipal nº 2.518, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual — LOA, para o exercício financeiro de 2024, passa a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 — PPA e a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2024, compatibilizando as 03 (três) peças de planejamento orçamentário.

§ 4º. As alterações orçamentárias autorizadas no art. 5º e 6º. da Lei Municipal nº 2.518, de 19 de dezembro de 2023, realizadas pelo Poder Executivo, através de Decreto, para o exercício financeiro de 2024, passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual — PPA, para o período de 2022 a 2025 e a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias — LDO, para o exercício financeiro de 2024 e a Lei Municipal nº 2.518, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual — LOA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 01 de abril de 2024.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI N° 2.541, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.228, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 — PPA E A LEI MUNICIPAL N° 2.486, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 — LDO, COMPATIBILIZANDO-AS COM A LEI MUNICIPAL N° 2.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 —LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Anual do exercício financeiro de 2024, aprovado por a Lei Municipal n° 2.518, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual — LOA, para o exercício financeiro de 2024, passa a integrar a Lei Municipal n° 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 — PPA e a Lei Municipal n° 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2024, compatibilizando as 03 (três) peças de planejamento orçamentário.

§ 4º. As alterações orçamentárias autorizadas no art. 5º e 6º, da Lei Municipal n° 2.518, de 19 de dezembro de 2023, realizadas pelo Poder Executivo, através de Decreto, para o exercício financeiro de 2024, passam a integrar a Lei Municipal n° 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual — PPA, para o período de 2022 a 2025 e a Lei Municipal n° 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias — LDO, para o exercício financeiro de 2024 e a Lei Municipal n° 2.518, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual — LOA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 01 de abril de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 028/2024 CONCURSO PÚBLICO N° 002/2019

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, da candidata aprovada no Concurso Público Municipal n° 002/2019 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS- ÁREA URBANA

CLASS.	NOME
07º	LUIZ MANOEL ALMEIDA SILVA

Cargo: OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS – ÁREA URBANA

CLASS.	NOME
11º	LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer a Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 002/2019, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 02 de abril de 2024

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Referente à **FA: 51002001170002543**

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo através da Publicação no Diário Oficial, referente à Reclamada BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ: 01.149.953/0001-89, conforme fls. 57/61.

Considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da reclamação supra citada.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual n° 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, representante legal do(a) BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, para que apresente comprovante do pagamento da DAM – DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-MT, 05/04/2024.

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 419, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

DESINCOMPATIBILIZA O SERVIDOR WILSON LEAL MIRANDA PARA FINS DE CONCORRER AO PLEITO MUNICIPAL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO: as disposições da Lei Complementar 64/90;

os artigos 130 e 131 da Lei Municipal 1.130/2006;

orientação técnica n° 01/2024 da Unidade de Controle Interno Municipal;

o Requerimento do servidor Wilson Leal Miranda, datado em 27 de março de 2024;

RESOLVE:

1. DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido, a partir do dia **06 de abril de 2024**, o senhor WILSON LEAL MIRANDA, inscrito no CPF n° 000.730.991-04, efetivo no cargo de Agente de Fiscalização Tributária, Obras e Posturas, com matrícula funcional n° 3570, lotado na Secretaria Municipal de Desen-